PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS/ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS 29 UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM VISTAS À QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E DO CURRÍCULO MUNICIPAL. INCLUI-SE NESTE OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECÍFICA, DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcos Evangelista Alves, inscrito no CPF sob o nº 032.089.186-07.

CONTRATADA: LT COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.927.639/0001-52, com sede à Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 71 – Sala 407 – CEP: 24.020-070, bairro Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Moraes Tolezano Godoy, inscrito no CPF sob o nº 120.824.487-62.

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 223/2025, Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada, nos autos do Processo Administrativo de MVP nº 8867/2026-1, pelo Secretário Municipal de Educação objetivando o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 223/2025;

CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Educação, que atestam que a disponibilização de novos espaços esportivos ocasionou significativo aumento no número de turmas, de estudantes atendidos e de atividades ofertadas, gerando demanda superior àquela inicialmente prevista no planejamento da contratação, razão pela qual os materiais esportivos originalmente contratados tornaram-se insuficientes para atender, de forma adequada, às atuais necessidades da Secretaria;

CONSIDERANDO, ainda, que o presente aditivo possui caráter excepcional, conforme certificado pelo Secretário Municipal de Educação, por decorrer de circunstâncias supervenientes à contratação original, consubstanciadas na ampliação das atividades do Programa Escola em Tempo Integral e na expansão dos espaços esportivos disponibilizados em decorrência de parceria institucional, configurando demanda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

que não poderia ser integralmente prevista quando da elaboração do quantitativo inicialmente contratado.

CONSIDERANDO, também, que a contratada preenche os requisitos de habilitação e mantém as condições necessárias à execução dos serviços contratados.

E CONSIDERANDO ENFIM, os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo de número em epígrafe, externando a finalidade e solicitando a elaboração de termo aditivo ao contrato, resolvem celebrar o presente aditamento contratual, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** ao Contrato nº 223/2025, firmado entre as partes em 11/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Ao valor do contrato nº 223/2025, inicialmente fixado em R$ 3.423.488,10 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

a) **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** no importe de 11,24%, correspondente ao valor R$ 385.069,90 (trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

2.2. O valor total do contrato, após o acréscimo acima elencado será de R$ 3.808.558,00 (três milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

b) 3.1. O valor deste termo aditivo, decorrente do **ACRÉSCIMO** acima elencado, no importe total de 11,24%, ao Contrato nº 223/2025, é de R$ 385.069,90 (trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para contabilização da despesa:

a) 09.001.12.361.0202.2067.3.3.90.30.4.4.90.52;
b) 09.002.12.361.0202.2088.3.3.90.30.4.4.90.52.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, encontra amparo legal na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 223/2025 e no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato deste Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE no prazo legal, em meio oficial, conforme dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 216 da Lei Orgânica Municipal, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Nova Lima, 31 de agosto de 2026.

ADRIANA NOGUEIRA ARAUJO SILVEIRA:98912577620
Assinado de forma digital por ADRIANA NOGUEIRA ARAUJO SILVEIRA:98912577620
Dados: 2026.08.31 10:53:37 -03'00'

MARCOS EVANGELIST ALVES
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO DE MORAES TOLEZANO GODOY:12082448762
Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAES TOLEZANO GODOY:12082448762
Dados: 2026.08.31 11:48:53 -03'00'

LT COMÉRCIO EM GERAL LTDA
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO